

LEI Nº 6.209 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando a aquisição de dois veículos pela Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Função | Programa | Subprograma | Projeto | Rubrica | FR | Recurso Desdobramento | Valor |
| 10.04 | 10 | 301 | 0019 | 1.175 | 4.4.90.52.00.000 | 1755 | 0000 | R$ 500.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito abertura pelo artigo anterior, a receita arrecadada de alienações de bens no valor de R$ 500.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 3º As disposições da presente Lei e a meta de aquisição de dois veículos para a Secretaria da Saúde ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição da ação: | Aquisição de veículos com recurso de alienação de bens |
| Objetivo e detalhamento da ação: | Visa a aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde para renovação da frota de veículos utilizados pelos usuários do Sistema Único de Saúde |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de setembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/09/2023.

Av Firmino Girardello, 85 - Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul – 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br